

Suspensão de Consórcio de Imóveis gera protesto

A suspensão de formação de novos grupos e da venda de cotas de consórcios de imóveis, conforme portaria assinada pela Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, foi alvo de críticas por parte do presidente licenciado do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo - CRECI/SP, Roberto Capuano. Ele explicou que a suspensão não teve qualquer justificativa oficial e reprisa o que aconteceu com a caderneta de poupança habitacional vinculada, em 1988.

Capuano critica especialmente o Secretário da Fazenda Nacional, Geraldo Gardinalli, que foi quem determinou à Receita Federal a suspensão dos consórcios. "Os tecnocratas não entendem de habitação, recusam-se a ouvir a sociedade e assim se deixam manipular por meia dúzia de empresários", lamentou Capuano e lembrou que foi por esse motivo que os corretores de imóveis lançaram uma campanha pública pela instituição do Conselho Nacional de Habitação.

Já o Presidente do CRECI/MG, Geraldo Aguiar Machado entende que a suspensão é temporária e que o objetivo do governo seria tomar conhecimento do que

está acontecendo, dos resultados possíveis que venham a ocorrer e acredita que o governo deseja fazer uma avaliação dos consórcios.

O fato é que existe demanda de sobra no mercado, o que não existe é a oferta de habitação e teme-se que o consórcio vá aquecer ainda mais esta demanda num País cujo déficit de habitação chega a 10 milhões de moradias, e de acordo com cálculo do CRECI/MG, caberia somente a Minas Gerais uma parcela desse déficit que atinge a casa das 300 mil habitações, o que corresponde em área a uma cidade maior do que muitas capitais brasileiras.

O CRECI/MG manifesta-se favorável ao consórcio de imóveis. Geraldo Henrique explica que o consórcio é uma forma de financiamento, de auto-financiamento e de incorporação, desatrelado do Estado, mesmo porque, atende a uma faixa da população de médio e alto poder aquisitivo.

Quanto à questão de o consórcio de imóveis ser ou não um consórcio de dinheiro como alegam alguns setores, Geraldo Henrique argumenta que se o consórcio de imóveis pode ser visto como agente financeiro de um empreendimento determi-

nado onde cada grupo de 200 consorciados poderá fechar um lote de 200 habitações em 100 meses, tem-se o consórcio funcionando como capitalização, como incorporação e como verdadeiro agente financeiro através do qual o dinheiro vai para a empresa que construirá as casas e o corretor de imóveis intermedia a venda. Todavia, o CRECI/MG adverte: "Deve ficar claro que o comprador do consórcio de imóveis não está comprando um imóvel. Ela irá receber uma carta de crédito e, de posse dela, irá adquirir o imóvel. É necessário que, de antemão, o comprador esteja ciente deste fator e informado que o dinheiro somente poderá ser utilizado na compra de imóvel ou na construção de casa própria", e completa: "O que a classe dos corretores pleiteia é que seja obedecida a Lei 6.530/78 regulamentada pelo Decreto-Lei nº 81.871 de 1978 que regulamenta a atuação do corretor de imóveis. O comprador do consórcio deve saber o que vai adquirir assistido por um corretor credenciado, gabaritado e capaz de dar-lhe as devidas informações, assim como atender as necessidades dele".

PEDRA À VISTA

Acreditando na capacidade e no talento dos arquitetos e engenheiros de Belo Horizonte, Francisco Antunes Nogueira implantava há 40 anos a primeira empresa especializada em revestimento de pedra na Capital.

Mantendo em alto nível e prestígio a tradição e o conceito de sua organização, Francisco Antunes atende hoje à indústria da construção civil em todo o País.

Pedras para revestimentos em todos os tipos e cores - Jazida própria - Mão de obra especializada, com assentamento e tratamento em resina acrílica importada - Escada pré-moldada em ardósia.



Ed. Cezane, projeto do arquiteto Italo Pezutti e construído pela ENAR LTDA, inteiramente revestido em ardósia e Rio Verde por Francisco Antunes.

Rua Silveira, 144 - Telefones: 444-4388 - 444-4998 Rua Izabel Cristina, 20 - Telefone: 493-2616 BH MG